



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 09/2025

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 18 de Abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional alusivo ao dia que se guarda em honra a Paixão de Cristo.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos do Poder Legislativo a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da semana santa.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2025, quinta-feira, a partir das 11h30 no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte. Dessa forma, haverá expediente apenas no período da manhã, durante o horário das 08h00 às 11h30min.

Art. 2º - O expediente administrativo da Câmara Municipal retornará normalmente na terça-feira, dia 22 de Abril de 2025, em horário normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte